



DIÁRIO OFICIAL DE CARUARU

Ano XI nº 1687 Lei Nº 6.155, de 21 de dezembro de 2018

2 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Rodrigo Pinheiro

DECRETO Nº 145, 02 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre luto oficial no Município de Caruaru diante do falecimento do empresário Fernando Henrique Lucena e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido neste domingo, dia 02 de outubro do corrente ano, do empresário Fernando Henrique Lucena;

CONSIDERANDO o importante papel desempenhado no decorrer de sua vida, como empresário e ator social relevante perante nossa sociedade, sendo esposo de uma vida da ex-Prefeita Raquel Lyra;

CONSIDERANDO a consternação e o sentimento de solidariedade que emerge da sociedade caruaruense pela perda do respeitável homem, pai, esposo, filho e amigo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, na representação oficial e legítima dos sentimentos da sociedade caruaruense,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por três dias, no Município de Caruaru, em sentimento de pesar pelo falecimento do Sr. Fernando Henrique Lucena, que em vida prestou grandes serviços ao Município de Caruaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 02 de outubro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO

Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA

Procurador Geral do Município

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE
VERSAO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br